



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 358/90

As Comissões
De *Justiça*
Em, *[Signature]*
Presidente

Projeto de LEI Nº 026/90 de 14 / 09 / 19 90

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 13 / 09 / 90
[Signature]
Presidente

Assunto: DENOMINA RUA MARIA BRESSANELLI PETRI A RUA QUE SE INICIA NA AVENIDA VIRGILIO LORENCINI, INDO ATÉ A CASA DO SR. DANILO PETRI, NA COMUNIDADE DE ALTO PONGAL, NESTE MUNICÍPIO.

Autor: VEREADOR AYUB SALVAREZ

Sala das Sessões / / 19

Praza até / / 19



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 026/90

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 13 de Setembro de 1990
Presidente

Dispõe sobre denominação a próprio Vias e Logradouros Públicos.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado RUA MARIA BRESSANELLI PETRI a rua que se inicia na Avenida Virgilio Lorencini, indo até a casa do Sr. Danilo Petri, na ~~comunidade~~ Vila de Alto Pongal, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1990.

AYUB SALVAREZ

= Vereador =

As Comissões
De Sanção
Em, 13 de Setembro de 1990
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTÓCOLO

N.º 358/90 Fis. 46
Anchieta (ES) 20 de Outubro de 1990



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 026/90

ASSUNTO: Denominação de logradouro público

SR. PRESIDENTE

O projeto de Lei 026/90 de autoria do Vereador AYUB SALVAREZ, é legal e constitucional, assim sendo sou de parecer favorável nos termos em que se encontra redigido. é o meu parecer.

SALA DAS SEÇÕES DE 13 / 12 / 198 90

RELATOR

SR. PRESIDENTE

Somos de parecer favorável adotando e aprovando o parecer do nosso relator.

Sala das sessões, 13/12/90

PREDIDENTE

RELATOR

MEMBRO



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 026/90

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por unanimidade
Sala das Sessões 13/09/90
Presidente

Dispõe sobre denominação a próprio Vias e Logradouros Públicos.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado RUA MARIA BRESSANELLI PETRI a rua que se inicia na Avenida Virgilio Lorençini, indo até a casa do Sr. Danilo Petri, na ~~com~~Vilalade de Alto Pongal, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 1990.

AYUB SALVAREZ

= Vereador =

As Comissões
De *Justiça*
13/09/90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)
PROTOCOLO

N.º 358/90
Anchieta (ES) 10 de outubro de 1990
Fis. 46